



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 269/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

João Mendes da Rocha Neto

CPF: xxx.185.624-xx

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto

Portaria MIDR nº 2.388, 18 de julho de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: xxx.261.025-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

3º Termo Aditivo do Termo de Execução Descentralizada nº 269/2020, que tem por objeto “Promover ações de desenvolvimento por meio de implantação de pavimentação em vias públicas e aquisição de equipamentos, em municípios localizados na área de atuação da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado do Sergipe, visando a melhoria do escoamento da produção, transporte da produção agrícola e das condições de transporte de mercadorias, visando prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, passando de 31/12/2024 para 31/12/2025 e ajuste no cronograma de desembolso.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente de TED nº 269/2020, no valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) foi empenhado para atender as seguintes demandas:

- **CT nº 4.258.00/2020** – Celebrado entre a Codevasf e a empresa ENGEFORT Construtora e Empreendimentos Ltda, visando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, em vias públicas de municípios da área de atuação da 4ª/SR. O contrato encontra-se concluído com 100% de execução física. Foi emitida a nota de empenho nº 2020NE000014, no valor de R\$ 1.092.107,73, tendo sido R\$ 1.044.344,98 pago e cancelado R\$ 47.762,75, conforme registro orçamentário nº 2023RO000107.
- **CT nº 4.257.00/2020** – Celebrado entre a Codevasf e a empresa ENGEFORT Construtora e Empreendimentos Ltda, visando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, em vias públicas de municípios da área de atuação da 4ª/SR. O contrato encontra-se paralisado com 70% de execução física, visando atendimento a recomendações da CGU – Controladoria Geral da União e está em andamento um processo de sanção administrativa. Foi emitida a nota de empenho nº 2020NE540856, no valor de R\$ 8.907.892,27, tendo sido pago até o momento R\$ 4.119.275,97 e restando R\$ 4.788.616,30 a liquidar. Em face do Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 342/2024, aprovado pela Resolução nº 530/2024, que trata do aproveitamento dos empenhos para contratação de fornecimentos e serviços novos e/ou remanescente, vislumbra-se que os contratos não concluídos e em processo de rescisão enquadram-se nos requisitos para nova contratação e aproveitamento de empenho.
- **CT nº 4.259.00/2020** – Celebrado entre a Codevasf e a empresa ENGEFORT Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 10.653.802/0001-63, visando a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, em vias públicas de municípios da área de atuação da 4ª/SR. O contrato

encontra-se concluído com 100% de execução física a nota de empenho nº 2020NE540862, no valor de R\$ 887.000,00, tendo sido pago até o momento R\$ 492.683,58 e restando R\$ 394.316,42 a liquidar.

- **OF nº 4.0337/2020** – Celebrado entre a Codevasf e a empresa Elysium Inc. Negócios Eireli, CNPJ nº 06.951.656/0001-76, visando a aquisição de 06 (seis) retroescavadeiras, conforme o item 21 do Pregão Eletrônico nº 28/2020 - Codevasf/ 4ª SR / Aracaju/SE. O instrumento encontra-se cancelado com 0% de execução. Foi emitida a nota de empenho nº 2020NE540857, no valor de R\$ 1.506.000,00, cujo valor foi totalmente cancelado, inscrito em restos a pagar, conforme registro orçamentário nº 2022RO000742, de 13/12/2022 (SIAFI).
- **OF nº 4.0338/2020** – Celebrado entre a Codevasf e a empresa CNH Industrial Brasil Ltda, CNPJ nº 01.844.555/0023-98, visando a aquisição de 10 (dez) tratores agrícolas, conforme o item 08 do Pregão nº 06/2019 - Codevasf/ 4ª SR / Aracaju/SE. O instrumento encontra-se finalizado com 100% de execução, emitida a nota de empenho nº 2020NE540859, no valor de R\$ 1.560.000,00, tendo sido totalmente pago.

Obs.: O TED 269/2020 está registrado no SIAFI como 296/2020

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações e a integração das economias regionais, na busca de melhorias para a população.

A pavimentação de vias públicas municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção, no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias de acesso aos projetos de desenvolvimento local sustentável.

Dessa forma, estruturar as atividades produtivas e melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção destes municípios, possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

As aquisições de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promovem o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhorar a qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do território de Sergipe.

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

A solicitação de aditivo de prazo visa o cumprimento do objeto do TED nº 269/2020.

Tendo em vista a aplicação de penalidade à empresa ENGEFORT Construtora e Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 10.653.802/0001-63, referente ao Contrato nº 4.257.00/2020, além do processo de sanção/rescisão, observa-se a existência de recursos inscritos em restos a pagar advindo do instrumento contratual.

Dessa forma, em face do Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 342/2024, aprovado pela Resolução nº 530/2024, que trata do aproveitamento dos empenhos para contratação de fornecimentos e serviços novos e/ou remanescente, vislumbra-se que os contratos não concluídos e em processo de rescisão enquadram-se nos requisitos para nova contratação e aproveitamento de empenho, fundamentado no referido parecer que diz:

Nesse sentido, e considerando a inovação legislativa que passou a prever a possibilidade de aproveitamento, em favor da nova empresa contratada, de eventual saldo a liquidar inscrito em despesas empenhadas ou em restos a pagar não processados, na hipótese de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra. O aproveitamento de empenhos previsto na Lei nº 14.770/2023 é precedido, necessariamente, de rescisão do contrato eventualmente firmado, seja a rescisão tanto em sua forma amigável ou unilateral.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Equipamentos e material permanente;
2. Material de consumo.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Execução de pavimentação	Und.	1	10.887.000,00	10.887.000,00	31/12/2020	31/12/2025
Meta 2	Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos	Und.	1	5.348.000,00	5.348.000,00	31/12/2020	31/12/2025
Meta 3	Reserva Técnica - 4,5%	Und.	1	765.000,00	765.000,00	31/12/2020	31/12/2025
TOTAL					17.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2021	2.703.525,99
2022	4.425.933,42
2023	86.845,12
Janeiro/2025	1.956.739,10
Março/2025	1.956.739,10
Maio/2025	1.956.739,10
Julho/2025	1.956.739,10
Setembro/2025	1.956.739,10
TOTAL	17.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	10.887.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	5.348.000,00
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Sim	484.000,00

44.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	Sim	81.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	200.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

João Mendes da Rocha Neto
Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, substituto
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 10:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Mendes da Rocha Neto**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 20/12/2024, às 10:40, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5511341** e o código CRC **DD0A23F5**.